



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6099

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 22/10/2003

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 34, de 18/11/2003. Altera o inciso II do artigo 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Estabelece os dias e horários das reuniões ordinárias da Câmara).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 05

Especie: PR
Categoria: Modifica
X: 8.1
Ordem: 11
nº fls: 03

RESOLUÇÃO Nº 34/2003
18.11.2003



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR - JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

Altera o Inciso II do Art. 115 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Montes Claros. *Ordinarias as que
se realizam semanalmente às 3ªs feiras de 7:45
às 12:00 horas e 5ªs feiras de 19:30 23:30hs*

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - **Entrada em 22/10/2.003**
- 4 - **Comissão Especial**
- 5 - *APROVADO EM 1ª EM. 04.11.2003*
- 6 - *APROVADO EM 2ª EM. 13.11.2003*
- 7 - *APROVADO EM 3ª EM. 18.11.2003*
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 34 , de 18 de novembro de 2003.

Altera o Inciso II do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115 - (...)

I - ...

II - Ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário de 7:45 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de novembro de 2003.

Vereador - Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador - Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

FORNAL NOTÍCIAS
20-11-2003



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 34 , de 18 de novembro de 2003.

Altera o Inciso II do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 – (...)

I - ...

II - Ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário de 7:45 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de novembro de 2003.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador – Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / 2003.

Handwritten signature and date: 21.10.2003

Altera o Inciso II do Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 – (...)

I ...

II - Ordinárias as que se realizam semanalmente às terças-feiras no horário de 7:45 às 12:00 horas e às quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:30 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de outubro de 2.003.

Handwritten signature of José Hélio Guimarães
Vereador – José Hélio Guimarães

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12003

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ESPECIAL

EM 22 DE OUTUBRO DE 2003

PRESIDENTE

Handwritten signatures:
Hauke
Gilson Dias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2003

PRESIDENTE